



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº040/93 DE 22/06/93 =
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Denominar-se-á Rua: Vereador Manoel de Moura Bueno a Rua Sete de Setembro, desta cidade de Ibaíti - Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE

L E I

Art. 1º)- A Rua Sete de Setembro, desta cidade de Ibaíti-Pr., passará a denominar-se RUA VEREADOR MANOEL DE MOURA BUENO, em homenagem póstuma ao mesmo.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três (22/06/93).


Francisco Pereira Goulart
PREFEITO MUNICIPAL